

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2026 – PROCESSO 19835/2026 –
CONTRATO Nº 281/2026

A Secretária Municipal de Planejamento, **Sra. Sandra Maria dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **EDÉRCIO M. BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.669.192/0001-97, com sede na Q SHS Quadra 6 – Conjunto A – Bloco A – Asa Sul – Brasília – DF – CEP.: 70.316-102, representada pelo sócio **Edércio Marques Bento**, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 1489299 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 798.972.311-53, residente e domiciliado no Condomínio Serra Azul, número 12 – bairro Sobradinho – Brasília – DF., para prestação de serviço de consultoria e tutoria voltada para a transferência de conhecimento sobre Gestão de Passivos de Convênios e Captação de Recursos Federais para o Município de Paraty/RJ., pelo período de 12 (doze) meses, seguindo a metodologia apresentada conforme Proposta Comercial e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 19835/2026, abaixo:

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Tutoria e Consultoria de Serviços Técnicos Especializados nas ações e intervenções relacionadas às fases de celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos de Convênios a servidores com relação às normas correlacionadas.	Mês	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar consultoria e tutoria técnica especializada à Secretaria Municipal de Planejamento, visando ao apoio no gerenciamento, orientação, assessoramento e acompanhamento dos convênios e demais instrumentos de transferência de recursos, abrangendo todas as fases de celebração, execução, monitoramento, fiscalização e prestação de contas, bem como a elaboração, análise, revisão e adequação das peças técnicas e documentos administrativos necessários à sua regular execução.

A contratação decorre da necessidade de fortalecer a capacidade técnica e administrativa do Município na gestão dos instrumentos de transferência de recursos, considerando o crescente nível de exigência dos órgãos concedentes e de controle quanto ao cumprimento das normas legais, regulamentares e operacionais aplicáveis. Nesse contexto, o suporte técnico especializado contribuirá para o aperfeiçoamento dos procedimentos internos, a padronização das rotinas administrativas e o adequado acompanhamento da execução dos instrumentos, assegurando maior eficiência, segurança jurídica e conformidade dos atos praticados.

A consultoria e a tutoria técnica permitirão o aprimoramento da elaboração e da revisão de planos de trabalho, projetos, relatórios, pareceres, prestações de contas e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos concedentes, reduzindo a ocorrência de inconsistências, impropriedades e falhas que possam comprometer a execução dos instrumentos, ocasionar glosas, rejeição de prestações de contas, suspensão de repasses, devolução de recursos ou prejuízos ao erário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2026 – PROCESSO 19835/2026 – **CONTRATO Nº 281/2026**

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão dos recursos públicos, promovendo maior controle, eficiência administrativa, transparência, rastreabilidade e efetividade na execução dos convênios e instrumentos congêneres, garantindo que os recursos captados sejam aplicados em conformidade com a legislação vigente e com os objetivos pactuados.

Além disso, o suporte técnico especializado proporcionará orientação contínua aos servidores envolvidos na gestão dos convênios, favorecendo a uniformização dos procedimentos administrativos, o desenvolvimento de competências técnicas e a adoção de boas práticas de gestão, reduzindo riscos operacionais e proporcionando maior segurança na condução dos processos.

Os serviços compreenderão a orientação técnica aos servidores municipais, o apoio na elaboração, análise, revisão e adequação de documentos e peças técnicas, o acompanhamento dos procedimentos administrativos, a assistência na execução dos instrumentos, o monitoramento das obrigações assumidas, o suporte na elaboração de relatórios e prestações de contas, bem como o atendimento às demandas técnicas da Secretaria durante toda a vigência contratual.

A solução contempla o acompanhamento das diversas etapas dos instrumentos de transferência de recursos, desde a fase de planejamento e formalização, passando pela execução física e financeira, monitoramento e controle, até a prestação de contas final, assegurando suporte técnico especializado durante todo o ciclo de vida dos instrumentos.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integrada às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, permitindo a transferência de conhecimento aos servidores envolvidos, o aperfeiçoamento das rotinas administrativas e a padronização dos procedimentos adotados na gestão dos convênios e instrumentos congêneres.

A contratada deverá prestar suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento de forma presencial, remota ou híbrida, conforme a necessidade da Administração. Os serviços compreenderão o apoio na elaboração, análise, revisão e adequação de documentos técnicos e administrativos, observando a legislação vigente e as normas dos órgãos concedentes e de controle.

O pagamento da fatura será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, após a comprovação da execução dos serviços e do adimplemento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações contratuais, já deduzidas eventuais glosas e notas de débito, mediante verificação da regularidade fiscal perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), observadas as disposições deste Termo de Referência.

O valor global desta contratação é de **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, para atender ao período de 12 (doze) meses, estando compatível com os valores praticados no mercado, conforme contratos e notas fiscais anexados ao processo para fins de justificativa do valor contratado.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2026 – PROCESSO 19835/2026 –
CONTRATO Nº 281/2026

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 39 3.3.90.39 04.121.0101.2201.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria de Planejamento**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº **2943/2026** e solicitação nº **877/2026**.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 Inciso III, alíneas "c" e "f" da supracitada Lei.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

..."

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 02 de setembro de 2026.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 02/09/2026

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

8323063F8BC04E01B41E5249D5614B09

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 02/09/2026 16:06:15
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: SANDRA MARIA DOS SANTOS em 11/09/2026 15:08:53
CPF:***.***-.406-72
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8323063F8BC04E01B41E5249D5614B09>